

**CREDENCIAMENTO**

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A

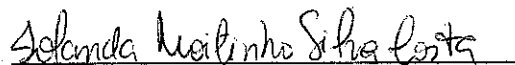
Pregoeira da CMCI

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº.07/2022.



O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>.(a)</sup>. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Salvador/BA, 24 de Maio de 2022



**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA,  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

**IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435-000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204665986, com sede à Rua Visconde de Itaboray, nº 1111, LOJA 06, Amaralina, CEP: 41900-000, Salvador/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**SAÍDA DE SOCIEDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO**

**CLÁUSULA 1ª.** Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, ao sócio remanescente

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Tiana Regina Mire de Araujo, Secretária Geral, com o identificador 50003006330037005003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=\_13qWYl-T57sLNf7hCkP3gachave2-Bf-06aCQmpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYr-F57s1Nj7ncXp3g6chav2=pt-06ac0p0peIH2MnctFg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

§ 1º Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais, dividido em 15.000,00 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

§ 3º O sócio remanescente, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do registro deste instrumento, sendo que neste período deverá observar a recomposição do quadro societário, sua transformação do registro de sociedade ou extinção, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio remanescente com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 5º O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 6º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade que era administrada por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, passa a ser administrada por **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/06/2021 em <http://assinador.pscs.com.br/spl/autenticidade>  
por Thiago Resende M. da Araujo, Secretário-Geral, 0003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMvL-157s1N17sCKf3g&chave2=BF-06eCqMpeIH2MncrRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

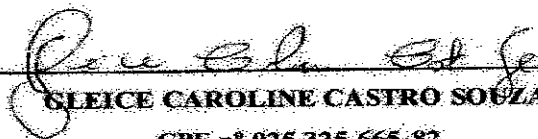
**CLÁUSULA 4ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

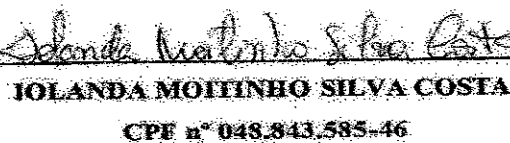
**FORO**

**CLÁUSULA 5ª.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

**SALVADOR-BA, 01 de Abril de 2021**

  
**SLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**  
CPF nº 025.325.665-82

  
**JOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**  
CPF nº 048.843.585-46

*Handwritten initials and signatures: R, A, J, P*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021  
Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

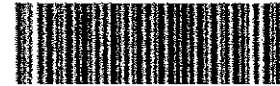
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021  
por Tiana Regina M. de Araújo, Coordenadora Geral  
com o identificador 500300330657003003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





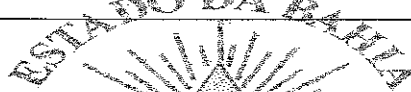
218633769

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	218633769 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204665986  
 CNPJ 35.102.216/0001-42  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98084261 DE 25/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36138757807 - THIAGO FRANCISCO ROCHA



BRASIL

*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

*Handwritten signatures and initials*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://regin.juceb.ba.gov.br/spl/autenticidade> por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

com o identificador 360030003300370650003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-15791NJ7nckP3g&chave2=BF-06ac0p&peIH2mMn&Fqg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

**DECLARAÇÃO DE  
AUTENTICIDADE**

Eu, Thiago Francisco Rocha, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 038396/O-3, expedida em 15/08/2014, inscrito no CPF nº 361.387.578-07, e RG 12.110.390-05 SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original da empresa, **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** inscrito no CNPJ 35.102.216/0001-42.

Documentos apresentados :

1- CAPA

2 – DOCUMENTOS AUXILIARES :

Documentação do contador, DAM ,comprovante pagamento do DAM

3- Alteração Contratual ( 02 páginas )

Salvador, 18/06/2021

Thiago Francisco Rocha

CRC – BA -038396/O-3

CPF- 361.387.578-07

R

Página 1 de 1

A  
m  
R

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/06/2021 em [www.juceb.com.br/spl/autenticidade](http://www.juceb.com.br/spl/autenticidade) por Tiara Regina M. G. da Araujo - Secretária Foral com o identificador 366036603500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830000, BRASIL.

**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Req: 81900000993033

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Tiana Regina M G da Araujo Secretária Geral nº 0003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
7111-1/00 - serviços de arquitetura.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;  
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá a Sócio GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a Sócio IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81900000993033

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019  
Protocolo 195811267 de 01/10/2019  
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente em [www.juceb.ba.gov.br/cloud.com.br/spl/autenticidade](http://www.juceb.ba.gov.br/cloud.com.br/spl/autenticidade)  
Tiana Regina Maria Assis Soares de Sá 80003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000993033

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019  
Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242431025265760

Esta cópia foi autenticada digitalmente em 07/10/2019  
Autenticar documento em <https://cloud.com.br/spl/autenticidade>  
Região de Arquivos Secretos 30003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

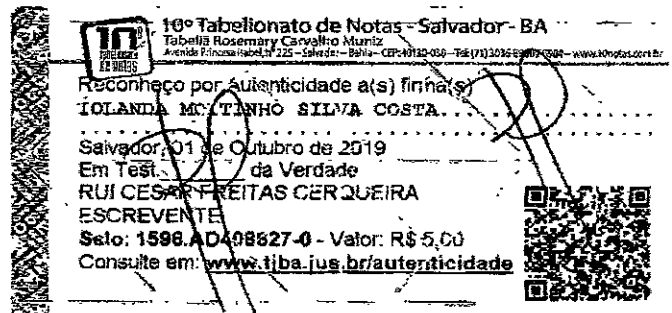
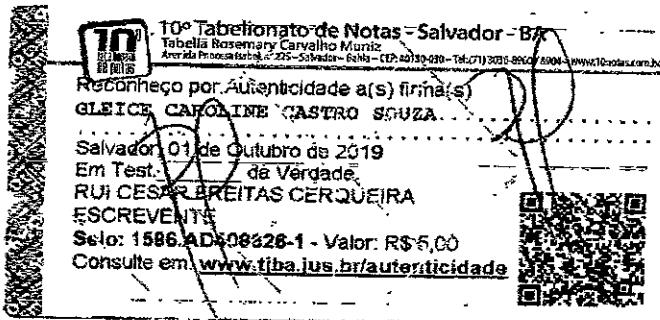
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 4 de setembro de 2019.

  
GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

  
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA



Req: 81900000993033

Página 4

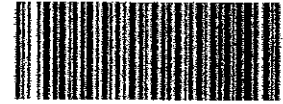


Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019  
Protocolo 195811267 de 01/10/2019  
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente em [www.tjba.jus.br/spl/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/spl/autenticidade) em 07/10/2019.  
Tiana Regina de Mello Almeida - CPF: 030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





195811267

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

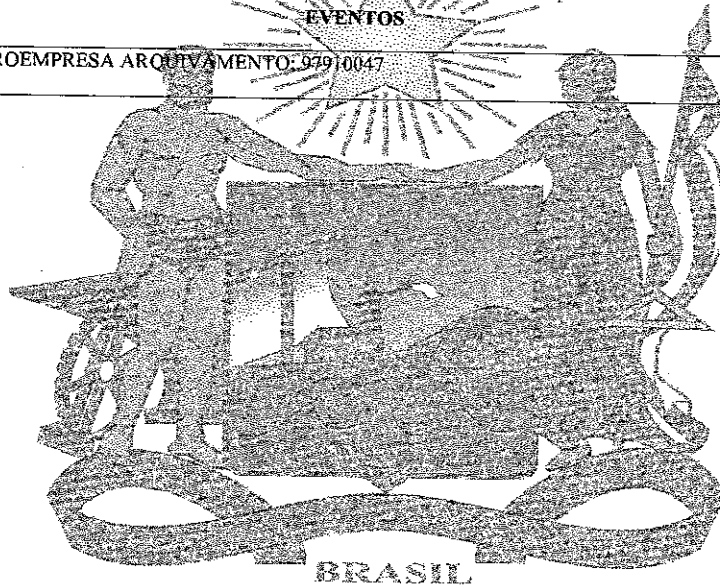
NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	195811267 - 01/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 29204665986  
 CNPJ 35.102.216/0001-42  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



S15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97910047



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*R*  
*[Handwritten signatures]*

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

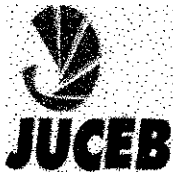
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 242431025266760

Este cópia foi autenticada digitalmente em <https://www.brasil.gov.br/brasilcloud.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 30003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



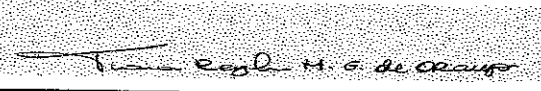


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204665986	CNPJ 35.102.216/0001-42	Arquivamento do ato Constitutivo 07/10/2019	Início da atividade 07/10/2019
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
OLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/06/2021	Número 98084261	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Maio de 2022

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226058050

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8368454936400 CPF SOLICITANTE: 025.325.665-82 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 226058050



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.102.216/0001-42 DUNS@: 89\*\*\*\*\*80  
Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 31/05/2022  
FGTS Validade: 27/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/05/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022


Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/05/2022 16:15

1 de 1

CPF: 025.325.665-82

Nome: GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

Ass:  Autenticar documento em <https://cachibero.hopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.102.216/0001-42  
Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Endereço:

RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 - LOJA 06 - AMARALINA - Salvador / Bahia

*R*  
*B*  
*M*  
*W*

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/05/2022 16:14



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CREDENCIAMENTO**

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

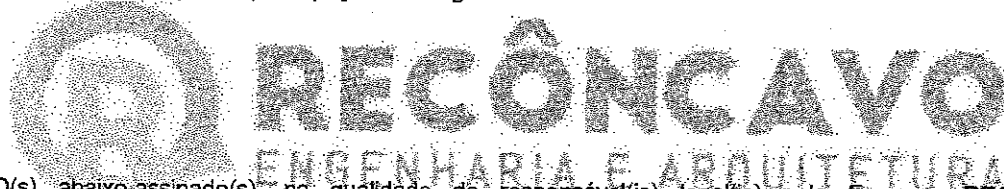
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

À

Pregoeira da CMC

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº.07/2022.



O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>a</sup>.(a). **Iolanda Moitinho Silva Costa**, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Salvador/BA, 24 de Maio de 2022

*Iolanda Moitinho Silva Costa*

**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

R

*[Handwritten signatures]*



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A

Pregoeira da CMCI

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº.07/2022.



O(s) abaixo-assinado(s) na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, através da sua Representante Legal e Responsável Técnica **Iolanda Moitinho Silva Costa**, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Salvador/BA, 24 de Maio de 2022

*R*

*Iolanda Moitinho Silva Costa*

**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

**Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico**

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

*[Handwritten signatures]*





**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITANEMIRIM

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas para futura execução das obras de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itanemirim.

A

Preceira da CMC

Assunto: Declaração

A empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de seu representante legal, Sr (a) e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA, portador(a) da CPF: 980.679.665-91, inscrito no CRC sob o nº CRC - BA sob o No. 041821, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 2º e 4º da referida lei.

Salvador/BA, 24 de Maio de 2022

Iolanda Moitinho Silva Costa

**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

Assinatura do Contador:

**DANIELA CERQUEIRA DE  
CARVALHO SILVA:**  
98067966591

Assinado digitalmente por DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA  
98067966591  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=1203742000170, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF-A1, ou=EM BRANCO, ou=www.rfb.gov.br, email=  
DANIELA.CERQUEIRA@RECONCAVO.COM.BR, cn=DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA, serial=98067966591  
Razão: Este é o melhor objeto de documento  
Localize seu país no catálogo de assinaturas aqui  
Data: 2022.05.13 11:18:56 -0300  
Form PDF Reader Versão 11.1.0

**DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA, CRC sob o nº CRC - BA sob o No. 041821**

**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
CNPJ 35.102.216/0001-42



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





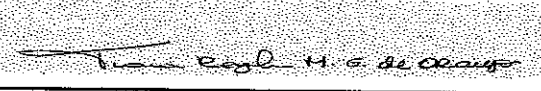
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204665986	CNPJ 35.102.216/0001-42	Arquivamento do ato Constitutivo 07/10/2019	Início da atividade 07/10/2019
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/06/2021	Número 98084261	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Maio de 2022

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226058050

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8368454936400 CPF SOLICITANTE: 025.325.665-82 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 226058050



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435-000, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204665986, com sede à Rua Visconde de Iaboray, nº 1111, LOJA 06, Amaralina, CEP: 41900-000, Salvador/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 35.102.216/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### SAÍDA DE SOCIEDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

**CLÁUSULA 1ª.** Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, ao sócio remanescente

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021  
em 0003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13f9yL-157sINj7rCk23gfcchave2=BF-06acCpMpeIH2nWncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

*[Handwritten signatures and initials]*





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qWYL-T578LNTJ7ncKp3gfcchave2=BI-06aCQpmpetH2mhcAFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807 - THIAGO FRANCISCO ROCHA

**JOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

§ 1º Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais, dividido em 15.000,00 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

§ 3º O sócio remanescente, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do registro deste instrumento, sendo que neste período deverá observar a recomposição do quadro societário, sua transformação do registro de sociedade ou extinção, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio remanescente com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

§ 5º O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 6º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

**CLAUSULA 2ª.** A sociedade que era administrada por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, passa a ser administrada por **JOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/06/2021  
por Tiana Regina M. F. da Araujo, Secretária-Geral, nº 003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157s1Nj7aChp3gaChave2=BF-06aC0gMpeIH2hWn0TRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, penia ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DEMAIS INFORMAÇÕES**


**CLÁUSULA 4ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

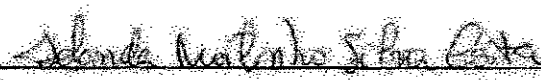
**FORO**

**CLÁUSULA 5ª.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 01 de Abril de 2021

  
SLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA  
CPF nº 025.325.665-82

  
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA  
CPF nº 048.843.585-46

*R*

*ms*  
*se*  
*se*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

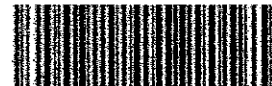
25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021  
Protocolo 218633769 de 18/06/2021  
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente em <https://www.cloud.com.br/spl/autenticidade>  
Tiana Regina M. G. de Araújo Soares 0003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	218633769 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204665986  
CNPJ 35.102.216/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98084261 DE 25/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CDE 36198757807 - THIAGO FRANCISCO ROCHA

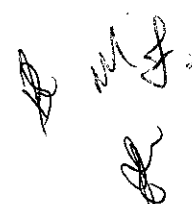


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

R

1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153

Esta cópia foi autenticada digitalmente em 25/06/2021

Autenticar o documento em <https://www.juceb.ba.gov.br/cloud.com.br/spl/autenticidade>

por Tiana Regila M G de Araújo, Secretária-Geral, CPF 980003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qdyL157s1Nj1nckP3g&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWocFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36138757807-THIAGO FRANCISCO ROCHA

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Thiago Francisco Rocha, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 038396/O-3, expedida em 15/08/2014, inscrito no CPF nº 361.387.578-07, e RG 12.110.390-05 SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original da empresa, **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** inscrito no CNPJ 35.102.216/0001-42.

Documentos apresentados :

1- CAPA

2 – DOCUMENTOS AUXILIARES :

Documentação do contador, DAM ,comprovante pagamento do DAM

3- Alteração Contratual ( 02 páginas )

Salvador, 18/06/2021

Thiago Francisco Rocha

CRC – BA -038396/O-3

CPF- 361.387.578-07

*R*

Página 1 de 1

*B*  
*M*  
*J.*  
*R*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98084261 em 25/06/2021

Protocolo 218633769 de 18/06/2021

Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143184571619153



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021  
por Tiana Regina M. G. Araujo, Secretária Geral, com o código 0003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1984, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 025.325.665-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0864495808, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830000, BRASIL.

**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/09/1993, SOLTEIRA, ARQUITETA E URBANISTA, CPF nº 048.843.585-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1390964698, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

**PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

Req: 81900000993033

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019  
em 07/10/2019 por Tiana Regina M. G. da Silva, Secretária Geral, nº 00003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.  
7111-1/00 - serviços de arquitetura.  
7112-0/00 - serviços de engenharia.  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;  
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá a Sócio GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a Sócio IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81900000993033

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019  
Protocolo 195811267 de 01/10/2019  
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente em 07/10/2019  
por Tiana Regina M. da Araujo, Secretária Geral, 003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000993033

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019  
Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chanceia 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019  
por Tiara Regina M. de Araújo Secretária Fiscal nº 0003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

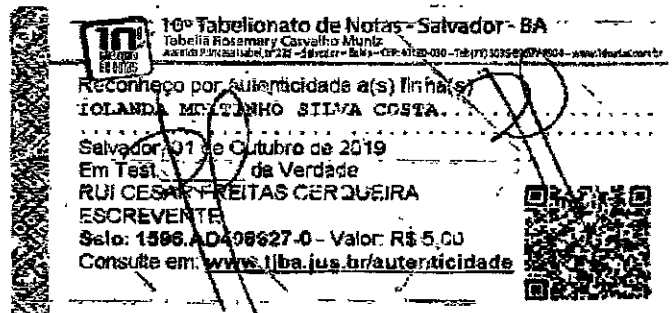
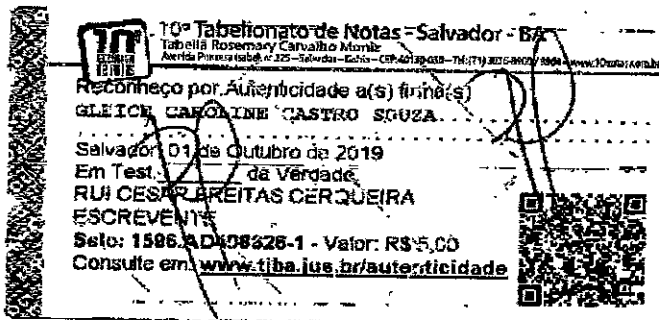
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 4 de setembro de 2019.

  
GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

  
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA



Req: 81900000993033

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

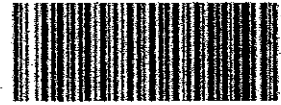
Chancela 242431025266760

Esta cópia foi autenticada digitalmente em [www.tjba.com.br/spl/autenticidade](http://www.tjba.com.br/spl/autenticidade)

em 07/10/2019 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





195811267

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	195811267 - 01/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204665986  
CNPJ 35.102.216/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97910047



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*K*  
*B*  
*M*  
*J.*  
*P*  
*I*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242431025266760



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo, Secretária-Geral  
em conformidade com o processo nº 3003900330197003003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Câmara Municipal de Cachoeiro de  
Itapemirim/ES**

**Pregão Presencial nº 07 /2022**

**Envelope DECLARAÇÃO**


*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

**ATT.: Comissão Permanente de Licitações**

PESC (kg)	0,416	AR	MP
Receptor	Medeiros		
Assinatura	Reboredo		
Documento	QB 83337639 1 BR		



**ENDEREÇO: Edifício Comendador Juarez Tavares  
Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro  
de Itapemirim - ES, CEP: 29300-170**



**ENVELOPES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Pregão Presencial nº. 07/2022**

**DATA E HORA: 24 de maio de 2022, às 10:00hs**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 360030003300370030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

